



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190972

Razão Social: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Inscrição Municipal: 306247

Atividade Principal (CNAE) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (Exerce no endereço), 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Exerce no endereço), 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Exerce no endereço), 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Exerce no endereço), 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Exerce no endereço), 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Octaviano Teixeira dos Santos, 1995, Centro

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601030

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 17 de setembro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

• HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **19AFE3CPFL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.219.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GL.COM.BR	TELEFONE (46) 3057-0018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **10:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 25.219.169/0001-68
Razão Social: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: R RUA CLEVELANDIA 2287 2287 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102263120995147

Informação obtida em 13/09/2021 14:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI**
CNPJ: **25.219.169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:49 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **A23D.B84E.9FAF.35F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024543463-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.219.169/0001-68**

Nome: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº28807/2021

RAZÃO SOCIAL: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI

CNPJ: 25.219.169/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306247

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190972

ENDEREÇO: RUA Octaviano Teixeira dos Santos, 1995 - Q 185 L 14 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de reboque de veículos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/08/2021

DATA DE VALIDADE: 16/10/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Possui Parcelamento Convencional (PARCSN) perante o Simples Nacional

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JTXC8RMEP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: WILSON MARCOS LOPES

PROTOCOLO: 8376/2021

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 17/08/2021 - 15:42:23

600127



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90727132-38	25.219.169/0001-68	07/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA
Endereço do Estabelecimento	RUA CLEVELANDIA, 2287, QDR 192 LTE 16 - VILA NOVA - CEP 85601-680 FONE: (46) 3524-1044
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.647.459-87	ALGEMIRO LUIZ LISTON	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90727132-38

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2021 9:02:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



090128

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 8 de Setembro de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Certidão n°: 25388050/2021

Expedição: 17/08/2021, às 13:49:00

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.219.169/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
NIRE 41600471334
CNPJ 25.219.169/0001-68
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/02/2019
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41280

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41280
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.798.733,52	R\$ 1.875.136,65
CIRCULANTE		R\$ 1.628.367,06	R\$ 1.678.093,93
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R\$ 26.703,45	R\$ 389.473,69
CAIXA		R\$ 25.777,86	R\$ 146.159,56
CAIXA		R\$ 25.777,86	R\$ 146.159,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 925,59	R\$ 143.270,48
BANCO SICREDI		R\$ 925,59	R\$ 80.750,87
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 21.408,09
EVOLUA COOP.DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 41.111,52
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 100.043,65
EVOLUA COOP.DE CREDITO CTA.APLIC.		R\$ 0,00	R\$ 100.043,65
CREDITOS (VALORES A RECEBER)		R\$ 1.601.663,61	R\$ 1.288.620,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.571.292,11	R\$ 1.245.632,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.571.292,11	R\$ 1.127.555,25
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 35.525,06
FROZALI COMERCIO DE PRODUTOS CONGELADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.453,34
CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.242,50
LCS TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA		R\$ 0,00	R\$ 7.270,00
NUTRIBEL COM.DE NUTRICA0 ANIMAL		R\$ 0,00	R\$ 524,00
EMPRETEC EMPREENDIMENTOS TECNICA E CONST		R\$ 0,00	R\$ 4.047,06
KLEIN EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.455,67
CENTER SUDOESTE MAT CONST LTDA - LJ 01		R\$ 0,00	R\$ 1.181,50
PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 658,00
A CAMPOS SCHRAN- ME		R\$ 0,00	R\$ 2.150,00
QUALITY INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 623,33
PILATI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
AIDO PORTELLA FACHINELLO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
RENATO THOME		R\$ 0,00	R\$ 871,00
VENDA A CONSUMIDOR		R\$ 0,00	R\$ 1.077,86
DIONES FERNANDES ZANIN 07111766989		R\$ 0,00	R\$ 762,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABRIS E BIGLIARDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.023,00
J ANDREOLLA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.409,13
ENERGYSOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 8.020,00
601-SADI JOAO PIASECKI		R\$ 0,00	R\$ 434,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D		R\$ 0,00	R\$ 658,11
JOSINEI FRANCISCO BARROZO		R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
MARIO ALBERTO GUZ		R\$ 0,00	R\$ 222,00
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS L		R\$ 0,00	R\$ 44,34
GLEDSON KUNZ DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 904,00
GIOVANE DILDA		R\$ 0,00	R\$ 371,00
PEDRO HENRIQUE COSTA BIZZOTTO		R\$ 0,00	R\$ 18.751,50
FARMACIA E DROGARIA SERAFINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 569,00
DINARCI JOSE PAULINO DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 394,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 30.371,50	R\$ 42.987,95
COMPRAS		R\$ 30.371,50	R\$ 42.987,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 170.366,46	R\$ 196.542,72
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 773,42
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 773,42
COTA CAPITAL COOP. CREDITO EVOLUA		R\$ 0,00	R\$ 275,00
COTA CAPITAL COOP. CREDITO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 392,16
COTA CAPITAL COOP. CREDITO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 106,26
IMOBILIZADO		R\$ 170.366,46	R\$ 195.769,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 100.650,77	R\$ 118.353,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 100.650,77	R\$ 115.433,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 2.920,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.715,69	R\$ 9.415,59
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.715,69	R\$ 9.415,59
VEICULOS		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
VEICULOS		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
REMESSA P/ CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.798.733,52	R\$ 1.875.136,65
CIRCULANTE		R\$ 251.050,02	R\$ 270.082,17
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 53.654,06	R\$ 38.669,90
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 53.654,06	R\$ 38.669,90
CONSORCIO SICOOB		R\$ 43.208,24	R\$ 38.669,89
EMPRESTIMO BANCO SICREDI		R\$ 9.520,00	R\$ 0,01
BANCO SICOOB S/A SDO.NEG.		R\$ 925,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 169.827,06	R\$ 200.797,09
FORNECEDORES		R\$ 169.827,06	R\$ 194.297,09
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.699,00	R\$ 0,00
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS		R\$ 9.542,24	R\$ 3.052,60
GL LISPECAL DIST DE PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 884,06
EPP			
SCHERER S/A COMERCIO DE		R\$ 36.803,67	R\$ 31.292,55
AUTOPECAS			
IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO		R\$ 12.438,55	R\$ 9.595,78
PECAS LTDA			
COMERCIAL DE AUTO PECAS		R\$ 2.879,79	R\$ 2.977,15
EMBREPAR EI			
GAGLIAUTO AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 834,53
JOACABA PNEUS LTDA		R\$ 1.585,00	R\$ 1.440,00
MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.438,02
* ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
LTDA *			
D.P.L DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 1.100,98	R\$ 1.619,90
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 54,60
JOSEANE APARECIDA VIEIRA		R\$ 454,50	R\$ 400,00
FACHINELLO - ME			
AUTOPOL - AUTO PECAS OPOLSKI		R\$ 480,00	R\$ 0,00
LTDA			
CASTAGNARO CORAZZA LTDA - ME		R\$ 1.602,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE		R\$ 5.366,68	R\$ 0,00
PNEUS LTDA			
BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.196,66
AVM SUPERMERCADO LTDA		R\$ 118,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.246,18
CENTRAL PNEUS LTDA		R\$ 666,66	R\$ 0,00
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 7.177,55
GL LISCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		R\$ 3.245,66	R\$ 4.610,00
RECUPERADORA RIOSULENSE LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
GAGLIOTTO - DIST. DE PECAS LTDA		R\$ 71,00	R\$ 298,75
GALVAN E DALLA CORTE LTDA		R\$ 960,00	R\$ 0,00
TORNO RICCI TORNEARIA E REC DE PECAS LTD		R\$ 400,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 736,00
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LT		R\$ 0,00	R\$ 450,12
SABIA ECOLOGICO TRANSP DE LIXO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70,00
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE		R\$ 30,00	R\$ 312,50
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA		R\$ 263,50	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DISTR. DE AUTOPECAS		R\$ 8.882,94	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 793,50	R\$ 0,00
RIOS & CIA LTDA ME		R\$ 294,00	R\$ 0,00
CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO		R\$ 1.228,98	R\$ 0,00
WALDEMAR KLUMP E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
RADIADORES MOURA		R\$ 370,00	R\$ 0,00
KLEIN EMBALAGENS LTDA		R\$ 128,40	R\$ 0,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME		R\$ 410,45	R\$ 0,00
ELL MOTORS LUBRIFICANTES		R\$ 3.432,20	R\$ 0,00
AUTOFIX FERRAMENTAS LTDA - ME		R\$ 688,80	R\$ 915,00
PIRAMIDE VEICULOS		R\$ 60,00	R\$ 0,00
LAIS GOTARDO - COMERCIO DE BATERIAS		R\$ 2.435,00	R\$ 0,00
JR DIAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.		R\$ 5.397,24	R\$ 2.976,67
KRUPKOSKI COMERCIO DE MOVEIS E ELETR LTD		R\$ 263,35	R\$ 0,00
FREISLEBEN DECORACOES LTDA		R\$ 617,00	R\$ 0,00
GL ASUPEL ASUNCION DIST DE PECAS LTDA		R\$ 850,00	R\$ 690,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
554-FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 501,91	R\$ 1.200,00
SUVEL SUL VEICULOS LTDA		R\$ 64,80	R\$ 0,00
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		R\$ 65,00	R\$ 0,00
DESTRO COM DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 146,70	R\$ 239,96
CORGHI DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO		R\$ 62.936,33	R\$ 24.496,45
LUCELIA BERNART		R\$ 112,93	R\$ 161,93
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 2.396,78
COMERCIO DE PECAS E MEC. BELTRAO LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 517,00
A. TUROZZI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.361,04
SUVEL SUL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48,00
IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.096,75
VIVO S.A		R\$ 0,00	R\$ 229,54
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 679,96
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 736,00
BIANCHI PATO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 6.718,12
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.513,65
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.525,00
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.993,63
DNS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 410,00
MECANICA WANDE		R\$ 0,00	R\$ 2.730,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.043,54
VALMIR ADRIANO DE CASTILHOS		R\$ 0,00	R\$ 240,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.111,48
VFJ SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.521,67
ANTONINHO J DA VEIGA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.255,00
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 903,75
OPEN VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.250,00
AUTO GUINCHO AVENIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 475,00
FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ 0,00	R\$ 940,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.560,00
INGA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.410,00
RECUPERADORA MAFESSONI		R\$ 0,00	R\$ 1.193,00
MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.731,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 8.771,11	R\$ 10.915,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 8.771,11	R\$ 10.915,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 573,99	R\$ 147,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.197,12	R\$ 10.766,15
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2,17
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 18.797,79	R\$ 19.699,37
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 106,80	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 106,80	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 14.983,76	R\$ 14.983,81
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.095,54	R\$ 14.053,76
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.707,23	R\$ 4.715,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.955,62	R\$ 1.848,29
INSS A RECOLHER		R\$ 1.751,61	R\$ 2.867,27
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 129.776,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 129.776,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 124.300,35
EMPRESTIMO EVOLUA CONTRATO 16834		R\$ 0,00	R\$ 70.800,41
EMPRESTIMO EVOLUA CONTRATO 17027		R\$ 0,00	R\$ 29.843,92
EMPRESTIMO EVOLUA CONTRATO 17667		R\$ 0,00	R\$ 11.924,19
EMPRESTIMO EVOLUA CONTRATO 18604		R\$ 0,00	R\$ 11.731,83
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.476,10
SIMPLES NACIONAL PCLTO. RFB		R\$ 0,00	R\$ 5.476,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.547.683,50	R\$ 1.474.778,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ALGEMIRO LUIZ LISTON		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.447.683,50	R\$ 1.374.778,03
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.447.683,50	R\$ 1.374.778,03
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.447.683,50	R\$ 1.387.769,19
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC.2020		R\$ 0,00	R\$ (12.991,16)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
REMESSA P/ CONSERTO		R\$ 0,00	R\$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.206.903,03
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.206.903,03
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.206.903,03
VENDA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 262.122,93
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 262.122,93
SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 262.122,93
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (94.109,76)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS		R\$ (0,00)	R\$ (94.109,76)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (13,93)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (94.095,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (850.340,61)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (850.340,61)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (850.340,61)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (253.234,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (253.234,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (178.426,49)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (23.323,77)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.924,44)
(-) 13o.SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (14.835,60)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (4.799,62)
(-) CONSULTAS MEDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (629,98)
(-) DESPESAS C/CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) MENSALIDADE SESI		R\$ (0,00)	R\$ (1.294,83)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (14.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (267.939,47)
(-) REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.800,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.800,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (247.605,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP.C/MANUTENCAO DO EDIFICIO		R\$ (0,00)	R\$ (8.330,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.133,64)
(-) DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (13.021,94)
(-) SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (76.982,31)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.318,88)
(-) DESPESAS C/CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (836,00)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.815,70)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.773,17)
(-) DESPESAS C/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.536,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (94.000,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.283,88)
(-) MOVEIS,MAQUINAS,EQUIP.N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.639,90)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (375,00)
(-) COPA/COZINHA/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.754,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (460,00)
(-) IMPRESSOS		R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) DESPESAS C/CONSUMO DE GAS		R\$ (0,00)	R\$ (231,92)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (12.731,67)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.694,64)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.520,00)
(-) DESPESAS C/EMBALAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (183,00)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (2.600,00)
(-) DESPESAS C/EQUIP.DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (635,70)
(-) COLETA DE LIXO		R\$ (0,00)	R\$ (938,21)
(-) DESPESAS C/LAUDOS E PERICIAS		R\$ (0,00)	R\$ (547,02)
(-) DESPESAS C/UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (2.644,00)
(-) DESPESAS C/SEGURANCA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (1.660,00)
(-) MENSALIDADE SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
(-) FERRAMENTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.432,94)
(-) DESPESAS C/CERTIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.215,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.215,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.219.169/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (71,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.246,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.208,82)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (689,16)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.076,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.107,11)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.559,85)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.099,66)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (254,25)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.727,49)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (459,86)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.030,28
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 543,65
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 26,31
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.182,76
SOBRAS COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 216,26
JUROS S/ COTA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 61,30
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.991,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Validação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - SERVICE CENTER GL COMERCIO PECAS EIRELI - 25.219.169/0001-68**Notas Explicativas Gerais****0001 -**

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA N° 01

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 25.219.169/0001-68, CONSTITUÍDA EM 15/07/2016, COM SEDE A RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1995, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇO DE BOMBAS INJETORAS; RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA N° 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR;

NOTA N° 03

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA N° 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS PELOS CUSTO DE AQUISIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PARA TRAZÊ-LOS AO SEU LOCAL EM CONDIÇÃO DE CONSUMO OU VENDA. FORAM MENSURADOS E REGISTRADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A ITG 1000, ITEM 17.

INVESTIMENTOS

NOTA N° 06

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE REFEREM-SE



A COTA CAPITAL NAS COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, SICOOB E EVOLUA TOTALIZANDO R\$ 773,42 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

IMOBILIZADO

NOTA N° 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a large stylized 'S' and 'R' followed by a checkmark.

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Classificação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVOS ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 1700/2017. TUDO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, ITEM 18 E 19;

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA N° 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ UMA ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT) DOS PRINCIPAIS ITENS DO ATIVO EM ESPECIAL OS DO IMOBILIZADO, ONDE TODOS OS ATIVOS FORAM CONSIDERADOS RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO;

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA N° 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NOTA N° 10

OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

CAPITAL SOCIAL

NOTA N° 12

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA N° 13

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EM LUCROS E DIVIDENDOS AO SEU TITULAR.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA N° 14

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

NOTA N° 15

O RESULTADO FOI APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE RELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI

REALIZADA COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NOTA N° 16

A EMPRESA TEM SUA APROPRIAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NO SIMPLES NACIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized 'S' shape. To its right are the initials 'P' and 'A' stacked vertically.

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Atividade: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA N° 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N°. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.

NOTA N° 18

OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA N° 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA N° 20

A EMPRESA DECLARA EXPLICITAMENTE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA N° 21

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

000146

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600471334	CNPJ 25.219.169/0001-68
NOME EMPRESARIAL SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.39.E4.7E.09.F0.5B.B6.88.13.F9.
85.89.02.95.DB.9B.DF.A1.DB-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 05/05/2021 às 11:46:36

E4.CD.5B.BE.39.A2.E9.1D
 5C.33.B6.98.C2.01.08.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Service Center GL Comércio de Peças Eireli EPP., inscrita no CNPJ sob nº 25.219.169/0001-68, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1995, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de Recondicionamento e recuperação de motores, fornecimento de peças e mão de obra para veículos automotores para o **Município de Francisco Beltrão**, (atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada).

Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Data, 22/02/2021 – Francisco Beltrão-PR

[Handwritten signature]
Emerson Schroeder
CPF: 913.845.329-00

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EMERSON SCHROEDER

Em test. de Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
24 de Fevereiro de 2021
ESCREVENTE: FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R\$7,16
0184844SVAA00000003034216 - Confira em:
<http://funarppr.com.br>

QUALQUER MANCHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/03/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUILONORIO
ESCREVENTE
R\$6,66

Lei: 13.228 de 20/07/2001
SELO FUNARPPR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTL333840

QUALQUER MANCHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.196.667-1, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 25.219.169/0001-68	Nome/Razão Social SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-680
RG/Inscrição Estadual 9072713238	Logradouro e Número Rua Clevelandia, 2287		
Bairro Vila Nova			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios			Porte Pequeno
Atividade Específica Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Lavadores de peças e acessórios de veículos automotores			
Detalhes da Atividade comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios			
Coordenadas UTM (E-N) 295115.2 - 7113096.6	Logradouro e Número Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1995	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-030
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Centro		

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,06	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
160107 - Filtros de óleo automotivos	5,00 kg	Re-refino de óleo			
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros			
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros			
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros			
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros			
030308 - Resíduos da triagem de papel e papelão destinado a reciclagem	0,05 kg	Reciclagem externa			
030308 - Resíduos da triagem de papel e papelão destinado a reciclagem	0,02 kg	Reciclagem externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
2. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
4. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
5. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
6. Trata-se de SOLICITAÇÃO de Licença Ambiental PRÉVIA para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios -Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, Oficina mecânica de veículos, instalado E EM ATIVIDADE na Rua Clevelandia, 2287, São Cristóvão, 85601-680, Município/UF Francisco Beltrão - PR, instalado em área total: 285 m², em barracão novos, feitos com pisos de concreto alisado
7. A- PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL- PCA, CONTEMPLANDO PROJETOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS ABAIXO RELACIONADAS
8. 1- LOCAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS:
 - Deverá ser identificado com placas 'RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I'; os resíduos contaminados deverão ser dispostos em local coberto, em tambores contendo sacos plásticos e sobre pallet's ou similares, evitando contato direto com o solo, possuir pisos em bom estado de conservação e dotado de bacia de contenção
9. a) Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2016 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
 - Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental.
10. b). Quando da atualização do PGRS, anexar as Autorizações Ambientais referentes à destinação dos resíduos sólidos provenientes da atividade.
11. 2- LOCAL DESTINADO A LAVAGEM DE PEÇAS:
 - Deverá ter pisos impermeáveis, com canaletas com direcionamento para sistema de tratamento de efluentes, que deverá preferencialmente operar em sistema fechado, contemplar o Reuso do Efluente Final Tratado
 - Deverá ser anexado projeto no requerimento da L.I.
12. 3)- CABINES DE PINTURA:
 - Deverão ser isoladas, prevendo sistema fechado e com sistema de exaustão dotado de filtros, possuir pisos em bom estado de conservação.

000150

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 25.219.169/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Algemiro Luiz Liston, RG 468926-7, CPF 005.647.459-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2021.



Algemiro Luiz Liston
Sócio – Proprietário
RG nº: 468926-7
CPF nº: 005.647.459-87

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR



TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2021.



Algemiro Luiz Liston
Sócio – Proprietário
RG nº: 468926-7
CFP nº: 005.647.459-87

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

000152

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2021

Prezado Senhor,

A empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 25.219.169/0001-68, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1995, centro, Francisco Beltrão, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2021.



Algemiro Luiz Liston
Sócio – Proprietário
RG nº: 468926-7
CFP nº: 005.647.459-87

25.219.169/0001-68

**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP**

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.219.169/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:37 do dia 21/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WSR9210921092437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'R' with a horizontal line, and the second is a more complex, cursive signature.



000154

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25219169000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten blue ink marks, including a large signature and a smaller mark resembling the letter 'P' inside a circle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 54/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Susana Francisconi e Isabel Carolina Mochacz, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão 54/2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo execução	
ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	37.675.896/0001-19	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04	60(dias)	12 Meses	
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	25.219.169/0001-68	RICARDO RAFAEL NAUMES	017.529.139-06	60(dias)	12 Meses	

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo ao processo;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote	item	Nome do produto	Lote: 01						Lance 05	Lance 06
			ÍNDICE INICIAL	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05		
01	01	CHEVROLET S10 placas EVF-7980 ano/modelo 2010/2010								
1º colocado		ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	48	49	50	51	53	Vencedor		
2º colocado		SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	15	48,5	49,5	50,5	52	Declinou		

Lote	item	Nome do produto	Lote: 02						Lance 05	Lance 06
			ÍNDICE INICIAL	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05		
01	01	RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014								
1º colocado		ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	48	50	52	54	56	58	Vencedor	
2º colocado		SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	15	49	51	53	55	57	Declinou	

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA CNPJ: 37.675.896/0001-19 e SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 25.219.169/0001-68 verificando-se que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mesmas apresentaram a documentação destas estavam e conformidade com o estabelecido em edital de licitação sendo as mesmas consideradas habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação convoca as proponentes a apresentar propostas atualizadas nos itens em que se sagraram vencedoras.

Lote 01		
Lote	item	Nome do produto
01	01	RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014
1º colocado		ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA
		ÍNDICE INICIAL
		53%

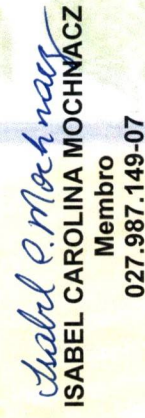
Lote: 02		
Lote	item	Nome do produto
01	01	RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014
1º colocado		ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA
		ÍNDICE INICIAL
		58%

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:35, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


ISABEL CAROLINA MOCHMACZ
Membro
027.987.149-07

000156



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SUSANA FRANCISCONI

Membro

034.419.409-46

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável	Assinatura
ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	37.675.896/0001-19	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04	
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	25.219.169/0001-68	RICARDO RAFAEL NAUMES	017.529.139-06	

000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**ORIGEM:** Pregão Presencial 54/2021**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 54/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **O Registro de Preços, para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção da frota municipal.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

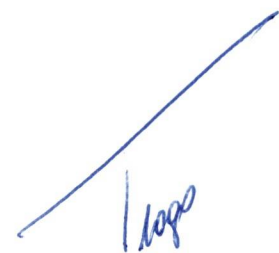
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

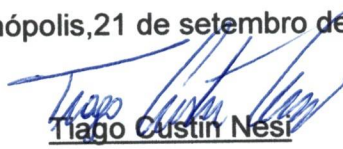
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 21 de setembro de 2021.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarca da frota municipal, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de

Beaus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MAIOR ÍNDICE DESCONTO POR LOTE.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I - destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II - não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III - só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV - concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V - conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI - possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII - é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- desburocratização do procedimento licitatório;*
- rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

Beom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da Empresa **ALESSANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000163

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 54/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22 setembro de 2021.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

OAB/PR Nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 54/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2021 referente à **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
1	2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2021 datada de 21/09/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/09/2021.

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1925 Pág.: 4A
Data: 25 / 09 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2356 Pág.: 568/569
Data: 24 / 09 / 2021.

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
		0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.070.191,02	6.775.961,19	3.801.547,30	85,87	3.712.089,95	88,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	779.000,00	581.517,29	13,14	418.441,20	10,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.945,76	86.849,28	40.692,90	0,92	38.795,90	0,93
Vigilância Epidemiológica	29.258,00	63.765,34	3.242,80	0,07	2.802,80	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.714.994,78	7.705.575,81	4.427.000,29	100,00	4.172.129,85	100,00

Lobato, 22/09/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:201DE255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2021 - HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

PSS – Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021; TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado final - homologação ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO PROVA TÍTULOS	NA DE	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	22		60		82	Aprovado	1º
004/2021	ANDERSON JOSE VISNIEWSKI	12.928.976-7	10		41,83		51,83	Aprovado	2º
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	2,5		44,6		47,10	Aprovado	3º
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5		43,10		45,60	Aprovado	4º

Mallet, 24 de setembro de 2021.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Resp. pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FF491C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 54/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 3328/2021 resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão n.º 54/2021 referente à **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
1	2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2021 datada de 21/09/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B68D5845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PMM
PROCESSO Nº 082/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 95.420.972/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.


Código Reduzido:	447
Órgão:	11- Secretaria Municipal de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
Código Reduzido:	448
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios -DRM
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Código Reduzido: Órgão:	449 11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo:	00510- TAXAS – Exercício Poder de Polícia
Subelemento:	3390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Código Reduzido:	450
Órgão:	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001- Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00511- TAXAS – Prestação de Serviços
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Código Reduzido:	275
Órgão	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban
Unidade	001- Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	276
Órgão:	11- Secretaria Municipal de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00002- Desvinculação das Receitas do Município - DRM
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	277
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo:	00504- OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	278
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 76/2021 - PR	
CNPJ: 75.866.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR		Processo Administrativo: 105/2021 Processo de Licitação: 100/2021 Data do Processo: 08/09/2021	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 100/2021 b) Licitação Nr.: 76/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 23/09/2021 e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente, material de mercado, que são utilizados para organização e manutenção dos equipamentos (oscopio, aparelho HGT, eletrocardiograma) dos Postos de Saúde, salas de Vacina e Vigilância em Saúde.			
(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
	Qtdde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006388 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	0,0000	3.468,40
- 000423 - DIST DE MAT. DE ESCRIT. AMERICANSUL LTDA ME	13	0,0000	4.453,00
- 003103 - JOELMA PEDON & CIA LTDA - ME	9	0,0000	4.429,95
- 004209 - LISETE TEREZINHA HOCHSCHILD	5	0,0000	3.903,20
	44		16.254,55
Barracão, 23 de Setembro de 2021.			
JORGE LUIZ SANTIN			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 54/2021						
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:						
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 54/2021 referente à Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo:						
ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lot	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo SERV1,0012,000,00	SERV1,0012,000,00	1,00	12.000,00	12.000,00
1	2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT SERV1,0012,000,00	SERV1,0012,000,00	1,00	12.000,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 Aquisição de peças, LOTE ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lot	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT SERV1,0012,000,00	SERV1,0012,000,00	1,00	12.000,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2021 datada de 21/09/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.						
Manfrinópolis, 22/09/2021.						
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal						

 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603/0001-92	
RESOLUÇÃO Nº 02/2021	
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:	
RESOLVE:	
Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 279878/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.	
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 21 de setembro de 2021.	
DOMINGOS ALBERTO RECH PRESIDENTE	
TIAGU APARECIDO THOMAS SECRETARIO	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, MÁSCARAS E ELETRODOMÉSTICOS. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:									
a) Empresas vencedoras:									
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME									
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (8 a 16), na cor laranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente e atrás, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	100,00	37,00	3.700,00	
1	2	Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), na cor laranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	150,00	41,00	6.150,00	
1	3	Camisetas em malha 100% Poliéster, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1) Camisetas em malha 100% Poliéster, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), na cor laranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	105,00	39,90	4.189,50	
1	4	Máscaras em tecido 90% poliéster e 10% elastano, respirável, proteção UV mínimo 50%, ação antibacteriana, cor laranja, tamanhos P e M, com logo, com logo personalizado conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	300,00	4,50	1.350,00	
2	1	Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia frente e mangas escritas numa Secretaria municipal de saúde e outra Fundação Hospitalar da Fronteira, diversos tamanhos P,M,G,GG,G1,G2 e G3, na cor Rosa pink, manga curta com decote redondo, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	39,00	4.680,00	
2	2	Camisetas Gola Polo tecido pijam anti-pilling personalizado em bordado Camisetas Gola Polo tecido pijam anti-pilling personalizado em bordado. Brastão do município frente e mangas sem escrita Secretaria municipal de saúde e outra Fundação Hospitalar da Fronteira, unissex, tamanhos de acordo com a necessidade do solicitante diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2,G3), na cor Azul marinho ou Royal, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	57,00	6.840,00	
2	3	Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia frente, costas e mangas, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), na cor cinza chumbo, manga curta, decote redondo, com estampas em serigrafia frente, costas e mangas, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	41,00	4.920,00	
2	4	Jaleco Gola padre, com um bolso superior bordado, e dois inferiores, manga longa com punho e com viés nos bolsos gola e frente. Tecido Sedefel Personalização em bordado, unissex, tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	80,00	105,00	8.400,00	
2	5	Coletes Agentes endemias em Brim - com estampas em bordado frente cost Coletes Agentes endemias em Brim - com estampas em bordado frente costa unissex tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, Personalização em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	89,00	890,00	
2	6	Calças Agentes endemias em Brim - unissex tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, Personalização em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	83,00	830,00	
2	7	Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscosa anti-pilling com estampas em serigrafia frente costas e mangas de diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), na cor cinza claro, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	39,90	399,00	
2	8	Jaquetas Impermeável Tecido NEW JET com bordados frente e costas taman Jaquetas Impermeável Tecido NEW JET com bordados frente e costas tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, cor a definir na hora do pedido Personalização em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	160,00	19.200,00	
TOTAL									61.548,50
LOTERICA E COMERCIO SI, EIRELI									
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	Fogão a gás, 5 bocas com acendimento automático, sendo 1 queimador meg Fogão a gás, 5 bocas com acendimento automático, sendo 1 queimador mega chama, 2 queimadores tamanho família e 2 queimadores ramal, mesa Inox com botões removíveis, trempe duplas e tampa de vidro, forno tem capacidade para 86,5 litros e dispõe de porta com vidro duplo, luz de forno, bivolt, dimensões mínimas 58,5 cm x 85,6 cm x 75 cm.	Atlas	Fastcoo	UND	1,00	1.615,00	1.615,00	
3	2	Aquecedores de ar termoventiladores 2 Níveis de aquecimento mais oscilação: com as opções de selecionar 400W/800W e 1200W de potência, dispositivo de segurança com desligamento automático. Manual de instruções, comprimento do cabo mínimo 130 cm, quantidade níveis de aquecimento: 2; Possui alça para transporte: sim, possui grade de segurança: sim; oscilação: horizontal; tipo: portátil características, portátil tipo Termoventilador voltagem 127 V, cor branco.	Cadenc	New	UND	4,00	275,00	1.100,00	
3	3	Centrifuga de roupas, capacidade mínima de 4,2kg, cor branca, capacidade Centrifuga de roupas, capacidade mínima de 4,2kg, cor branca, capacidade de roupas secas 4,2 kg, capacidade de roupas molhadas: 12,6 kg, cesto em polipropileno; material: plástico; suporte para o fio: sim; grade protetora: sim; centrifugação mínimo de 1720 rpm; altura: superior; potência: 110V Voltagem: 110V; classificação energética: A; peso mínimo 7,20 kg, largura mínima: 41,10 cm, altura mínima: 69,00 cm, profundidade mínima: 45,50 cm, garantia: 1 ano.	Muller	Fit	UND	2,00	588,00	1.176,00	
TOTAL									3.891,00
b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 65.439,50 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).									
Pranchita, 23 de setembro de 2021.									
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal									



Contrato de prestação de serviços nº 117/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.675.896/0001-19**, Com sede à RODOVIA PR 483, 601 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sra ALESANDRA MILKIEWICZ, Portador da Cédula de Identidade nº 9.805.836-2 e do CPF nº 079.132.409-54, Residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2021.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	6855	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	1,00	SERV	12.000,00	R\$ 98,33	53% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	6856	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 ano/modelo 2010/2010. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	1,00	LOTE	18.000,00		
Total					30.000,00		

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	6857	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	1,00	SERV	12.000,00	R\$ 98,33	58% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	6858	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	1,00	LOTE	18.000,00		
Total					30.000,00		



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo maior índice de desconto sobre o valor das peças e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº 980-1.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

O índice de desconto ofertado será aplicado tanto para peças quanto sobre o valor da hora de mão de obra pré-estabelecida em em edital bem como sobre os valores das peças constantes na tabela de preços AUDATEX.

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 54/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a



administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **23/09/2021 à 22/09/2022** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 Meses**.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução



do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:



1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

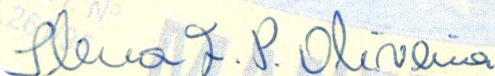
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2021.




Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

ALESANDRA
MILKIEWICZ:0791324095
4

Assinado de forma digital por
ALESANDRA
MILKIEWICZ:07913240954
Dados: 2021.09.30 13:37:53 -03'00'

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA
ALESANDRA MILKIEWICZ
07913240954


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 117 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 54/2021.

CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA. CNPJ: 37.675.896/0001-19

VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/09/2021.

Ilena D. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1925 Pág.: 4A
Data: 25 / 09 / 2021.

Fuelame

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2356 Pág.: 149
Data: 24 / 09 / 2021.

Fuelame

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

CNPJ: 75.866.131/0001-01
RUA SÃO PAULO
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
Processo de Licitação: 100/2021
Data do Processo: 08/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2021
b) Licitação Nr.: 76/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente, material de mercado, que são utilizados para organização e manutenção dos equipamentos (otoscopio, aparelho HGT, eletrocardiograma) dos Postos de Saúde, salas de Vacina e Vigilância em Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. colação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006388 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	0,0000	3.468,40
- 000423 - DIST. DE MAT. DE ESCRIT. AMERICANSUL LTDA ME	13	0,0000	4.453,00
- 003103 - JOELMA PEDON & CIA LTDA - ME	9	0,0000	4.429,95
- 004209 - LISBETE TEREZINHA HOCHSCHEIDT	5	0,0000	3.903,20
	44		16.254,55

Barracão, 23 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 54/2021 referente à Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo.

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL DO LOTE					30.000,00

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
2	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE					30.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2021 datada de 21/09/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/09/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603/0001-92

RESOLUÇÃO nº 02/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 279878/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 21 de setembro de 2021.

Domingos Alberto Rech
DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE

Luiz A. Thomaz
TIAGU APARECIDO THOMAS
SECRETARIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, nº 27/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, MÁSCARAS E ELETRODOMÉSTICOS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (8 a 16), na cor la jaranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente e atrás, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	100,00	37,00	3.700,00
1	2 Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), Camisetas em malha 100% Poliéster diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), na cor jaranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	150,00	41,00	6.150,00
1	3 Camisetas em malha 100% Poliéster, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1) Camisetas em malha 100% Poliéster, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1), na cor jaranja, manga curta, decote redondo, com logo personalizado na parte da frente, conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	105,00	39,90	4.189,50
1	4 Máscaras em tecido 90% poliéster e 10% elástico, respirável, proteção UV mínimo 50%, ação antibacteriana, cor jaranja, tamanhos P e M, com logo, com logo personalizado conforme logo fornecido pela Sec. Ass. Social.	objetiva		UND	300,00	4,50	1.350,00
2	1 Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia frente e mangas escritas numa Secretaria municipal de saúde e outra Fundação Hospitalar da Fronteira, diversos tamanhos P,M,G,GG,G1,G2 e G3, na cor Rosa pink, manga curta com decote redondo, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	39,00	4.680,00
2	2 Camisetas Gola Polo tecido paquet anti-pilling personalizado em bordado Camisetas Gola Polo tecido paquet anti-pilling personalizado em bordado. Bordado do município frente e mangas numa escrita Secretaria municipal de saúde e outra Fundação Hospitalar da Fronteira, unisex, tamanhos de acordo com a necessidade do solicitante diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), na cor Azul marinho ou Royal, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	57,00	6.840,00
2	3 Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia frente e costas e mangas, diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), na cor cinza chumbo, manga curta, decote redondo, com estampas em serigrafia frente, costas e mangas, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	41,00	4.920,00
2	4 Jaqueta Gola padre, com um bolso superior bordado, e dois inferiores, manga longa com punho e com dois bolsos gola e frente. Tecido Seletel Personalizado em bordado, unisex, tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	80,00	105,00	8.400,00
2	5 Coletes Agentes endemias em Brim - com estampas em bordado frente cost Coletes Agentes endemias em Brim - com estampas em bordado frente costas unisex tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante. Personalizado em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	89,00	890,00
2	6 Calças Agentes endemias em Brim - unisex tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante. Personalizado em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	83,00	830,00
2	7 Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia Camisetas em malha poliviscose anti-pilling com estampas em serigrafia frente e costas e mangas de diversos tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), na cor cinza claro, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	10,00	39,90	399,00
2	8 Jaquetas Impermeável Tecido NEW JET com bordados frente e costas tann Jaquetas Impermeável Tecido NEW JET com bordados frente e costas tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3), de acordo com a necessidade do solicitante, cor a definir na hora do pedido. Personalizado em bordado, conforme logo fornecido pela SMS.	objetiva		UND	120,00	160,00	19.200,00
TOTAL							61.548,50

LOTERICA E COMERCIO SI. EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1 Fogão a gás, 5 bocas com acendimento automático, sendo 1 queimador meg Fogão a gás, 5 bocas com acendimento automático, sendo 1 queimador mega chama, 2 queimadores tamanho família e 2 queimadores ratal, mesa inox com botões removíveis, trempe duplas e tampa de vidro, forno tem capacidade para 86,5 litros e dispõe de porta com vidro duplo, luz de forno, bivolt, dimensões mínimas 58,5 cm e 88,6 cm e 75 cm.	Atlas	Fastcook	UND	1,00	1.615,00	1.615,00
3	2 Aquecedores de ar termoventiladores 2 Níveis de aquecimento mais oscil Aquecedores de ar termoventiladores 2 Níveis de aquecimento mais oscilação com opção de selecionar 400W/800W e 1200W de potência, dispositivo de segurança com desligamento automático. Manual de instruções; comprimento do cabo mínimo 1,80 cm; quantidade níveis de aquecimento: 2; Possui alça para transporte; sim; possui grade de segurança; sim; oscilação: horizontal; tipo: portátil características, portátil tipo Termoventilador voltagem 127 V, cor branco.	Cadene	New	UND	4,00	275,00	1.100,00
3	3 Centrífuga de roupas, capacidade mínima de 4,2Kg, cor branca, capacidade Centrífuga de roupas, capacidade mínima de 4,2Kg, cor branca, capacidade de roupas secas: 4,2 kg, capacidade de roupas molhadas: 12,6 kg, cesto em polipropileno; material: plástico; suporte para o fio: sim; grade protetora: sim, centrifugação mínimo de 1720 rpm; abertura: superior; potência: 110V Voltagem: 110V; classificação energética: A; peso mínimo 7,20 kg, largura mínima: 41,10 cm, altura mínima: 69,00 cm, profundidade mínima: 43,50 cm; garantia: 1 ano.	Muller	Fit	UND	2,00	588,00	1.176,00
TOTAL							3.891,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 65.439,50 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Pranchita, 23 de setembro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

manter a população instruída e prestar a assistência necessária. Laodiceia passa a palavra para Dantas, Dantas menciona que o atendimento realizado na UBS Elsie de Assis não foi correto pois na ocasião deveria ser aplicada a segunda dose de vacina contra coronavírus entretanto após aguardar o tempo de espera, na sala de vacinação foi atendido por um enfermeiro que não aplicou a segunda dose e mencionou que seria reagendado para a segunda-feira seguinte, Dantas reclama que tal informação poderia ser dada ao ser recepcionado na UBS evitando o tempo de espera. Daniele pede desculpas pelo ocorrido e menciona que fará orientação a equipe da unidade de saúde. Eline pede a palavra e agradece a equipe de vacinação que realizou a vacinação dos alunos da APAE com muito carinho e dedicação, ressalta a importante relação entre a SMS e a APAE juntamente com o CMS. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodiceia Ferreira dos S. Matiolo e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:DD1D3CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 11-APROVA CREDENCIAMENTO DE
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, MODALIDADE I**

Resolução nº 11

Mandirituba, 26 de Agosto de 2021

Aprova credenciamento de equipes de saúde bucal, modalidade I

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião realizada no dia vinte e seus de agosto de dois mil e vinte e um em ambiente virtual Considerando o ofício nº 75/2021 emitido pela Secretaria de Saúde de Mandirituba

Resolve:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de cinco equipes de saúde bucal, modalidade I

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:74971A7D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 117-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 117 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarca da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 54/2021.

CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA.
CNPJ: 37.675.896/0001-19

VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A23DCEDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 122/2021**

De 23 de Setembro 2021

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Edilson Pereira dos Santos**, matrícula 260, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28D8CA45

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO
FINANCEIRO NOS VALORES UNITARIOS AO CONTRATO
Nº. 078/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA; CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR CONTRATUAL - O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DOS SEGUINTE ITENS: GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS NA REFINARIA, CONFORME